



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33946	pág. 23/25
de: 19 / 02 / 2019	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 724/2018	
INTERESSADO (A):	Filipe Antônio Peixoto Mourão
ASSUNTO:	Manifestação referente à Decisão nº 403/2018-CD/FAPEAM no âmbito Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM – Resolução nº 022/2011.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000354.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a manifestação do Senhor **Filipe Antônio Peixoto Mourão** referente à Decisão nº 403/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do PAIC-AM – Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM e a aplicação de penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM às fls. 78, que encaminha a manifestação do DEAC, ratificando a inadimplência no âmbito PAIC 2012-2013-FHAJ, quanto a não apresentação da Prestação de Contas Técnica (Relatório Final), e sugerindo permanência do que foi determinado na Decisão nº 403/2018-CD/FAPEAM;

c) o parecer nº 650/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento da manifestação do interessado, mantendo-se o que determina a Decisão nº 403/2018 do Conselho Diretor, por descumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como do Art. 27 da Resolução nº 022/2011 e consequentemente, a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **INDEFERIR** a manifestação apresentada pelo Senhor **Filipe Antônio Peixoto Mourão**, no âmbito do PAIC-AM, mantendo a Decisão nº 403/2018 do Conselho Diretor desta Fundação, por descumprimento do Art. 27 da Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de novembro de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro